



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**

PAÇO MUNICIPAL "Dr. João Roque Franceschi"

CNPJ 46.465.126/0001-32

Rua Júlio Cantadori, 405 - Tuupi Paulista - SP

Fone (18) 3851-9000 – Fax (18) 3851-9001

Tuupi Paulista, 13 de Janeiro de 2026

(PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 04, DE 13 DE JANEIRO DE 2026)

**MENSAGEM EXPLICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Com os cordiais cumprimentos, vimos por seu intermédio, encaminhar o incluso Projeto de Lei Municipal n.º 04, desta data, que dispõe sobre autorização ao Chefe do Executivo Municipal para abrir Crédito Especial Adicional, onde serão classificadas as despesas de Recapeamento Asfáltico em diversas Ruas deste Município de Tuupi Paulista, no valor total de R\$ 1.099.172,07 (hum milhão, noventa e nove mil, cento e setenta e dois reais e sete centavos), sendo R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) provenientes do Convênio celebrado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo e R\$ 299.172,07 (duzentos e noventa e nove mil, cento e setenta e dois reais e sete centavos) de contrapartida municipal.

Em face da necessidade de iniciar o processo de Licitação, solicito que a tramitação do Projeto sob enfoque se dê em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Ao ensejo aproveitamos para renovar a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

JULIANO VIGILATO

GUIRO:25138746847

Assinado de forma digital por  
JULIANO VIGILATO  
GUIRO:25138746847  
Dados: 2026.01.13 11:03:51 -03'00'

**DR. JULIANO VIGILATO GUIRO**

**Prefeito Municipal**

Exmo. Sr.

**GILMAR FERRO DE ALMEIDA**

DD Presidente da Câmara Municipal de

**TUPI PAULISTA (SP)**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA

PAÇO MUNICIPAL "Dr. João Roque Franceschi"

CNPJ 46.465.126/0001-32

Rua Júlio Cantadori, 405 - Tupi Paulista - SP

Fone (18) 3851-9000 – Fax (18) 3851-9001

### PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Abre no orçamento vigente Crédito Especial Adicional e dá outras providências.

**DR. JULIANO VIGILATO GUIRO**, Prefeito Municipal de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º**- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura, no orçamento vigente, de Crédito Especial Adicional na importância R\$ 1.099.172,07 (hum milhão, noventa e nove mil, cento e setenta e dois reais e sete centavos), para fazer face às despesas de Recapeamento Asfáltico em diversas Ruas deste Município de Tupi Paulista, conforme segue:

Local: 02 06 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
02 06 01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

Fonte 01

15.451.0003.1046 – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO – SGRI – DEMANDA 093822/2025

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 299.172,07

Fonte 02

15.451.0003.1046 – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO – SGRI – DEMANDA 093822/2025

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 800.000,00

**Artigo 2º**- Para cobertura do Crédito Especial Adicional autorizado no artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes do Convênio celebrado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) e R\$ 299.172,07 (duzentos e noventa e nove mil, cento e setenta e dois reais e sete centavos) do Superávit Financeiro do Exercício 2025, de contrapartida municipal.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi", 13 de Janeiro de 2026

JULIANO VIGILATO

GUIRO:25138746847

Assinado de forma digital por JULIANO

VIGILATO GUIRO:25138746847

Dados: 2026.01.13 11:04:02 -03'00'

**DR. JULIANO VIGILATO GUIRO**  
Prefeito Municipal